



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **"Kit sacola esportiva"** composto de sacolas esportivas personalizada, minigarrafa (squeeze) personalizada e toalha personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Imagens Meramente ilustrativas	Unidade de Medida	Quant.
LOTE ÚNICO – kit esportivo personalizado				
01	Sacola esportiva personalizável em 100% poliéster, com alças reguláveis por cordões bilaterais. Dimensões da bolsa: de 33 à 37cm de Largura e 42 à 51cm de Altura; possuindo litragem de 12 à 18 litros. Cores a serem escolhidas. A sacola deverá conter impressão de alta resistência do tipo Sublimação, que não desbota nem saia com o tempo. A impressão deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vitória, e dizeres "PMV" ou "Prefeitura Municipal de Vitória" e o nome da Secretaria Contratante. A Contratada deverá fornecer a arte.		Unidade	1.152
	Mini garrafa de plástico (squeeze) personalizável de plástico (ou polietileno) com capacidade de 300ml à 350ml, com tampa possuindo bico de válvula regulável manualmente. A tampa e o bico do Squeeze deve ter vedação anti vazamento. Squeeze em cores a serem escolhidas. O Mini squeeze deverá ter impressão de alta resistência do tipo "UV digital" ou Transferência (Transfer Laser),		Unidade	1.152



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02	para que não desbote nem saia com o tempo. A impressão deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vitória, e dizeres "PMV" ou "Prefeitura Municipal de Vitória" e o nome da Secretaria Contratante. A Contratada deverá fornecer a arte da impressão.			
03	Toalha pequena personalizável de tecido 100% algodão, com gramatura de 300 a 400g/m², medindo de 35 à 50cm de Largura e de 60 à 90cm de Comprimento. Tecido na cor e tom a serem escolhida para Contratante. Personalização em costura bordada, que não saia com o tempo e nem desbote, com brasão da Prefeitura Municipal de Vitória, e dizeres "PMV" ou "Prefeitura Municipal de Vitória" e o nome da Secretaria Contratante. A Contratada deverá fornecer a arte.		Unidade	1.152

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO: A contratação em lote único do "kit sacola esportiva", composto por sacola, squeeze e toalha personalizadas, é a modalidade mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante a padronização, otimiza os processos logísticos e administrativos, assegura a qualidade e a pontualidade da entrega, e proporciona uma maior economicidade e o melhor custo-benefício. Essa abordagem está em plena conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em especial o Art. 40, ao evitar o parcelamento que prejudicaria o conjunto e não seria técnica e economicamente viável.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP) busca,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

através da aquisição de kits esportivos, fortalecer o vínculo com seus alunos e propiciar a prática de atividades físicas de forma segura e higiênica, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A distribuição dos kits visa:

- a) Incentivar a prática esportiva:** Ao fornecer os materiais básicos, a SEMESP motiva os alunos a participarem ativamente das atividades oferecidas nos núcleos e projetos.
- b) Promover a saúde e o bem-estar:** A toalha e o squeeze incentivam a hidratação e a higiene pessoal durante os exercícios, contribuindo para a saúde dos alunos.
- c) Fortalecer a identidade da SEMESP:** A personalização dos itens com o brasão da PMV e os dizeres da secretaria reforça a identidade visual e o sentimento de pertencimento dos alunos aos projetos.
- d) Padronização e organização:** A sacola esportiva permite que os alunos transportem seus pertences de forma organizada e prática, facilitando a participação nas atividades.

2.3. A aquisição dos kits esportivos representa um investimento na qualidade dos serviços oferecidos pela SEMESP, promovendo a prática esportiva, a saúde e o bem-estar dos alunos, além de fortalecer a identidade da secretaria e divulgar seus projetos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

5. DO MODO DE DISPUTA

5.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 25.01.00 27.812.0022.1112 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou apresentação da arte em até 15 (quinze) dias corridos: 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;
- b) Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou apresentação da arte, superior a 15 (quinze) dias corridos e inferior a 30 (trinta) dias corridos: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- c) Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, ou deixar de apresentar a arte, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- e) Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- f) Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto ou da arte após 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b)** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e)** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
 - e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de convocação.

12.2. A amostra deverá ser entregue: Na rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, bairro Mário Cypreste, CEP 29027-192, na cidade de Vitória/ES.

12.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória/ES (SEMESP), atualmente sediada no endereço Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, Mário Cypreste, CEP 29027-192.

12.4. A Contratante pode alterar o local de entrega, quando julgar necessário, mas sempre na cidade de Vitória;

12.5. A entrega deverá ser feita das 09:00 às 15:00 de segunda-feira a sexta-feira, apenas em dias úteis, respeitados os feriados nacionais e locais.

12.6. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

12.7. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo servidor, Raphael Lozer De Sa Vargas, matrícula 628855, telefone (27) 3382-6438, e a Fiscalização será realizada pelo servidor Flávio De Leon Santos Scherer, matrícula 584959, telefone (27) 3382-6438, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da solicitação, em remessa única.

14.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Rosilda Falcão dos anjos, nº 150, bairro Mário Cypreste, CEP 29027-1925, Vitória/ES - atual sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

14.3. O horário de recebimento será das 09:00h as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

14.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

14.6. Os produtos deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

14.7. A Contratada deverá apresentar a arte em até 5 (cinco) dias úteis.

14.8. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.9. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.10. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.12. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

14.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.14. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

esgotamento do prazo.

14.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por importar na sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

17.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

17.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.3.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento;

b) Tipo de pagamento: Único.

17.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

17.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

17.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

17.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

17.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

17.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

17.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 18.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.1.3. A Contratada deverá apresentar a arte das personalizações de todos itens de acordo com o que for orientado pela Contratante, como tamanho da Logo, Dizeres e cores da personalização;
- 18.1.4. As cores dos itens devem ser fornecidas de acordo com o estipulado ou orientado pela Contratante;
- 18.1.5. Caso a arte apresentada pela Contratada seja rejeitada, a Contratada terá novo prazo, de igual duração para apresentação da nova arte;
- 18.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.1.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 18.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 19.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 19.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 19.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 25 de agosto de 2025.

Raphael Lozer De Sa Vargas
Gestor e Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Flávio De Leon Santos Scherer
Fiscal

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) FLÁVIO DE LEON SANTOS SCHERER E RAPHAEL LOZER DE SA VARGAS COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

O documento foi adicionado eletronicamente por DANIEL SILVA REBELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.05.137-** em 10/09/2025 16:06:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

A5353C0C-D099-42CB-BC6C-50493E6FCD80